



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3188 Pag.1

### Sumário

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| TRIBUNAL PLENO .....                 | 1 |
| PAUTAS .....                         | 1 |
| ATAS .....                           | 1 |
| ACÓRDÃOS .....                       | 1 |
| PRIMEIRA CÂMARA.....                 | 2 |
| PAUTAS .....                         | 2 |
| ATAS .....                           | 2 |
| ACÓRDÃOS .....                       | 2 |
| SEGUNDA CÂMARA .....                 | 2 |
| PAUTAS .....                         | 2 |
| ATAS .....                           | 3 |
| ACÓRDÃOS .....                       | 3 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE..... | 4 |
| ATOS NORMATIVOS .....                | 5 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....         | 8 |
| DESPACHOS .....                      | 8 |
| PORTARIAS .....                      | 8 |
| ADMINISTRATIVO .....                 | 8 |
| DESPACHOS.....                       | 8 |
| CAUTELAR .....                       | 8 |
| EDITAIS .....                        | 8 |

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3188 Pag.2

**Percebeu Irregularidade?**

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

- [92] 98815-1000
- [ouvidoria.tce.am.gov.br](https://ouvidoria.tce.am.gov.br)
- [ouvidoria@tce.am.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.am.gov.br)
- Av. Efigênio Salles, nº 1155  
Parque Dez de novembro  
69055-736, Manaus-AM

**Ouvidoria**  
Tribunal de Contas do Amazonas

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.linkedin.com/company/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/channel/UCtceam) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/channel/UCtceam) [/tceam](https://www.youtube.com/channel/UCtceam)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3188 Pag.3

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação



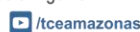
### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas

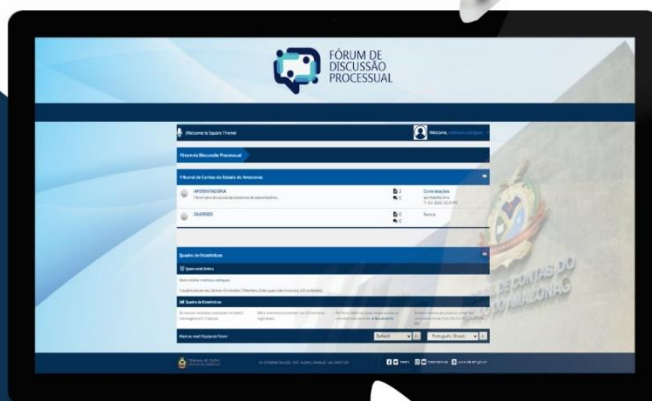
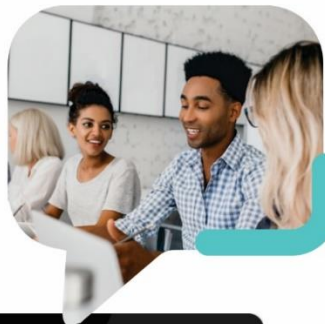


Manaus, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3188 Pag.4



**Todos os dias**  
surgem assuntos  
**novos** nos setores!



Artes: Matheus Rodrigues | DICOM/TCE-AM

**Acesse aqui!**



Um **espaço digital** para os servidores tirarem suas dúvidas e debater sobre assuntos processuais, criando um tópico público no qual **todos os servidores** do TCE-AM poderão **contribuir** na elaboração da fundamentação processual.

Realização:



Vantagens:

- Vários processos com temáticas diferentes
- Necessidade de vasta pesquisa
- Quebra das barreiras criadas com o teletrabalho

**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE**

Sem Publicação



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3188 Pag.5

### ATOS NORMATIVOS



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

##### TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº01/2023-TCE/AM

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, denominado **COMPROMITENTE** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, representada por sua Secretária, **JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**, com sede na Av. Brasil, 513, Compensa, CEP 69036-110, denominada **COMPROMISSÁRIA**.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que é dever da autoridade competente realizar todos os procedimentos que se encontrem ao seu alcance para viabilizar o cumprimento de todo o arcabouço constitucional e legal em vigor;

**CONSIDERANDO** o atual cenário Amazonense que se vê afetado a maior seca da história, a qual tem gerado dentre os prejuízos, altos índices de queimadas que afetam de forma drástica a qualidade do ar, podendo ser comprovado por registro feito pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, que até o dia 29 de setembro de 2023, foram registrados 6.991 (seis mil, novecentos e noventa e um mil) focos de queimadas no Estado do Amazonas, sendo o pior resultado do ano;

**CONSIDERANDO** que o Amazonas vive uma seca histórica, havendo o Rio Negro atingido seu menor nível, em Manaus, desde 1902, segundo informações da Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico, havendo sido decretado, em 29/09/2023, situação de emergência pelo Governo do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Secretaria Estadual de Comunicação, protocolado nesta Corte de Contas em dia 27/10/2023, cuja demanda fora autuada sob os autos do Processo nº15.818/2023, em que relata que em um momento de calamidade pública de tal gravidade, quando a população fica mais alarmada, o planejamento de políticas e práticas de comunicação e uma informação direta e efetiva são fatores fundamentais para manter a ordem com credibilidade e seriedade, papel este que deve ser exercido pelo Governo do Estado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o adequado investimento a ser realizado pelo Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, na contratação de serviços de publicidade de utilidade pública, destinada direta ou indiretamente ao combate aos efeitos da seca e das queimadas;

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 4º da Lei nº13.979/2020 e do artigo 24, inciso IV, da Lei nº8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas aos Tribunais de Contas pelo artigo 70 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as competências atribuídas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas pelo artigo 40 e seguintes da Constituição Estadual de 1989;

**CONSIDERANDO** a regulamentação dada pelo art. 1º, inciso XXVII, da Lei Estadual n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), acrescido pela Lei Complementar n.º 120, de 13 de junho de 2013, que atribui competência ao Eg. Tribunal de Contas do Estado do Amazonas de firmar com os Poderes, órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta sujeitos à sua jurisdição, Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, destinado à regularização de atos e procedimentos;

**CONSIDERANDO** a manifestação livre e consciente de vontade da Gestora da Secretaria de Estado de Comunicação Social, no cumprimento vinculado do artigo 37 da Constituição e na definição de sua escolha discricionária no sentido de dar eficiente concreção ao ordenamento jurídico;

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3188 Pag.6



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO**, com fulcro no art. 42-A da Lei nº 2423/1996-TCEAM e na Resolução nº 21, de 4 de julho de 2013, que regulamenta o Termo Ajustamento de Gestão – TAG – no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no qual tem entre si acordado as seguintes cláusulas e condições;

#### TÍTULO I – DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o presente TAG tem por objeto a aditativação de verba extraordinária para os contratos administrativos de prestação de serviços de publicidade dos tipos institucional e utilidade pública, exclusivamente para os gastos com a publicidade permitida na Cláusula Terceira, no período de novembro a dezembro de 2023, no valor máximo, global e conjunto das três agências contratadas pelo Estado do Amazonas, de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

#### TÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os signatários do presente TAG obrigam-se à adoção das recomendações e providências formuladas para saneamento dos atos e/ ou fatos nos prazos aqui fixados, contados de sua assinatura neste Tribunal de Contas, dispensando-se notificação pessoal para constituir em mora.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A SECOM (COMPROMISSÁRIA), por sua gestora, obriga-se a:

- utilizar o valor do aditivo autorizado neste TAG no período de novembro e dezembro de 2023, exclusivamente para campanhas de utilidade pública, destinada direta ou indiretamente ao combate aos efeitos da seca e das queimadas nas áreas de saúde, assistência social e mitigação do impacto econômico da população, vedada em todo caso a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme estabelece o § 1º do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- não utilizar o valor do aditivo para fins de acréscimos quantitativos do valor contratual original firmado com as agências de publicidade;
- prestar contas, encaminhando a este TCE/AM, relatório mensal de todos os atos administrativos relativos ao objeto deste TAG, contendo os dados de cada campanha de publicidade, o valor gasto por campanha e por veículos de comunicação utilizados, inclusive blogs;
- manter arquivo específico de documentos relativos ao presente TAG para eventual inspeção por este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** Na eventual superveniência de fato extraordinário, imprevisível, de difícil superação, alheio à vontade das partes, que modifique o estado financeiro- orçamentário do Estado, o objeto deste TAG poderá ser revisto, mediante petição motivada ao TCE/AM por parte da COMPROMISSÁRIA com demonstrativo do fato.

#### TÍTULO III – DAS SANÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO

**CLÁUSULA QUARTA:** O descumprimento imotivado das obrigações e metas pactuadas neste TAG ensejará a aplicação da multa administrativa prevista no artigo 54 da Lei Estadual n.º 2.423/96 e no artigo 308 do Regimento Interno desta Corte de Contas, podendo chegar em seu valor máximo de R\$68.271, 96 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), contra os gestores responsáveis, na medida de suas atribuições, sem prejuízo de outras multas e demais sanções pelo ato irregular, assegurados o contraditório e ampla defesa mediante notificação.

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3188 Pag.7



### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

#### TÍTULO IV – DAS HIPÓTESES E EFEITOS DA RESCISÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** Dar-se-á a rescisão do presente TAG pelo descumprimento dos termos estipulados no Ajustamento de Gestão, inclusive em razão do não atendimento quanto ao envio de documentos comprobatórios solicitados pelos Órgãos Técnicos, Assessoria do Relator e Ministério Público de Contas, no âmbito do monitoramento do ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA:** Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente TAG, por descumprimento parcial ou integral dos seus termos, considerar-se-á antecipadamente finalizado o prazo de ajuste pactuado, passando a se exigir desde logo dos signatários a regularização dos atos que deram causa à celebração, continuidade do processo sancionador e aplicação da cláusula penal (aplicação de multa e demais sanções na forma da lei).

#### TÍTULO V – DO PRAZO PARA MONITORAMENTO DAS METAS E OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O cumprimento das obrigações e metas assumidas pelos signatários do TAG será monitorado pela unidade técnica especializada do TCE/AM (DICAD), com apoio da Assessoria do Conselheiro-Relator, a contar da assinatura deste instrumento até a expiração do prazo estabelecido entre as partes, dando-se ciência dos relatórios ao Ministério Público de Contas e ao Conselheiro- Relator.

**CLÁUSULA OITAVA:** Poderá haver manifestações do Ministério Público de Contas direcionadas ao Conselheiro- Relator para decisão acerca de tais medidas.

#### TÍTULO VI – DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO

**CLÁUSULA NONA:** Os signatários declaram expressa adesão aos termos, obrigações e metas estipulados neste TAG.

#### TÍTULO VII – DA PUBLICAÇÃO

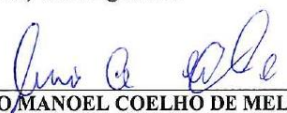
**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Assinatura e Homologação do presente TAG serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, para fins de eficácia e publicidade.

#### TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos termos do §3º do artigo art. 1º da Resolução nº 21/2013-TCE/AM, a homologação deste TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, enquanto em execução, acarreta para a COMPROMISSÁRIA a renúncia ao direito de questionar perante o Tribunal de Contas os termos ajustados.

**Parágrafo único -** A assinatura deste Termo de Ajustamento de Gestão revoga e torna sem efeito qualquer outro termo firmado pelas mesmas partes e com o idêntico objetivo. E, por estarem, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIA assim acordados, vai o presente termo de ajustamento por todos devidamente assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

MANAUS, 13 de novembro de 2023.

  
MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Relator

  
JOSICLEIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3188 Pag.8

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### DESPACHOS

Sem Publicação

#### PORTARIAS

Sem Publicação

#### ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

#### DESPACHOS

Sem Publicação

#### CAUTELAR

Sem Publicação

#### EDITAIS

Sem Publicação



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3188 Pag.9



### **Presidente**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Vice-Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Corregedor**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### **Ouvidor**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas**

Mario Manoel Coelho de Mello

### **Conselheiros**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

### **Procuradores**

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

### **Secretário Geral de Administração**

Harleson dos Santos Arueira

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretária de Tecnologia da Informação**

Sheila da Nóbrega Silva

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

tceamazonas

/tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 14 de novembro de 2023

Edição nº 3188 Pag.10



### **Diretor de Controle Externo Ambiental**

Sérgio Augusto Meleiro da Silva

### **Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual**

José Augusto de Souza Melo

### **Diretor de Controle Externo da Administração Indireta Estadual**

Lourival Aleixo dos Reis

### **Diretor de Controle Externo da Administração Municipal de Manaus**

Sérgio Augusto Antony de Borborema

### **Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior**

Gabriel da Silva Duarte

### **Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal**

Holga Naito de Oliveira Félix

### **Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões**

Gilson Alberto da Silva Holanda

### **Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas**

Stanley Scherrer de Castro Leite

### **Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos**

Thiago Correa Bezerra

### **Diretor de Controle Externo de Obras Públicas**

Ronaldo Almeida de Lima

### **Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios do Amazonas**

Elias Cruz da Silva

### **Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação**

Ângelo Eduardo Nunan

### **Diretora de Auditoria de Transferências Voluntárias**

Raquel Cezar Machado

### **Diretora de Gestão de Pessoas**

Beatriz de Oliveira Botelho

### **Diretor de Administração Orçamentária e Financeira**

José Geraldo Siqueira Carvalho

### **Diretora de Saúde**

Erika Fernandes da Silva Fonseca

### **Diretor de Administração Interna**

Laurenço da Silva Braga Neto

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam

